



**CONCORRÊNCIA SESC/DR-PA Nº 20/0002-CC**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para realização de obra de construção do cercamento, calçamento e infraestrutura elétrica do futuro Sesc Tailândia.

**Belém, 02 de setembro de 2020.**

**DILIGÊNCIA**

Considerando questionamento da licitante RMH Engenharia LTDA (anexo da ata II) durante a sessão do dia 02/09/2020 sobre o valor da alíquota de ISSQN do município de Tailândia a Prefeitura foi consultada e encaminhou a Lei Orgânica do Município. Após análise do documento encaminhado segue o parecer do Setor de Engenharia do Sesc Pará:

Verificou-se que a alíquota geral de ISSQN do município de Tailândia é de 5%, conforme Art. 65º da Lei Municipal nº 294 de 2013, porém para obras de construção e reformas em geral, verificou-se que é permitido a dedução do valor dos materiais empregados:

*Art. 64º - Para os serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, do art. 62º o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) será calculado com base no preço do serviço, excluído o valor dos materiais/mercadorias fornecidos pelo prestador dos serviços;*

Constatou-se também que a legislação municipal não estipula limite inferior para aplicação da alíquota.

Esta área técnica verificou que o material a ser fornecido corresponde à 72,69% do valor total do orçamento referencial da licitação, o que poderia ocasionar uma redução proporcional da alíquota utilizada para a planilha de composição de BDI. Entretanto a de se considerar também a Lei Complementar nº 116 de 2003 que estipula o limite mínimo da alíquota municipal de ISSQN, conforme segue:

*Art. 8º As alíquotas máximas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza são as seguintes:*

*I – (VETADO)*

*II – demais serviços, 5% (cinco por cento).*

*Art. 8º-A. A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).*

Portanto, a Comissão Permanente de Licitação solicita das empresas IMPERCON EIRELI, J B DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI – EPP e DATASOL ENGENHARIA LTDA- EPP ajuste das planilhas de formação de BDI, utilizando a alíquota de **2% para ISSQN**, sem alteração do percentual total de BDI utilizado para as propostas, de forma que o preço global e unitários das propostas não sejam alterados, conforme item 8.10 do Edital.

O prazo para resposta a essa diligência é de 02 (dois) úteis, contados a partir da publicação desta no Site do Sesc Pará.

A promoção de diligência é para apenas para complementar a instrução do processo, não sendo aceita apresentação de nova proposta.



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**  
Administração Regional no Estado do Pará  
Comissão Permanente de Licitação

A resposta poderá ser entregue, pessoalmente, na CPL do Sesc Pará, localizada na Av. Assis de Vasconcelos, nº 359, 5º andar, Campina – Belém/PA, de 08:30 às 17:00 ou encaminhada para o seguinte endereço eletrônico: [cpl@pa.sesc.com.br](mailto:cpl@pa.sesc.com.br).

Comissão Permanente de Licitação